



INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - 2022 / 2023

(Despacho Normativo n.º 10-B/2020 de 14 de abril/Despacho n.º 4209-A/2022)

NOTA PRÉVIA - A renovação de matrícula no ano seguinte é **condicional** até à afixação das pautas de avaliação do 3º período e/ou das pautas de exame.

1. Alunos Internos do agrupamento na transição para os 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos, que não realizem nenhuma escolha de escola/curso/opção/alteração do Encarregados de Educação.

Para estes alunos a renovação da matrícula será efetuada de **forma automática**, desde que os Encarregados de Educação procedam ao preenchimento da informação necessária no programa INOVAR* (de 6 a 20 de julho):

* Para assegurar que todos os dados se encontram atualizados, de forma a **garantir a emissão correta dos vouchers** (manuais), todos os Encarregados de Educação devem proceder ao **preenchimento da seguinte informação no programa INOVAR**:

- **Atualização de dados (NIF, NISS e SNS)**. Se houver outras alterações/retificações de dados, também deverão ser registadas (Inovar - Questionários - atualização de dados);
- **Atualização da Ficha Individual de saúde** (Inovar - Questionários - outros - ficha individual de saúde);
- **Atualização da Declaração de consentimentos** (Inovar - Questionários - outros - declaração de consentimentos).

- Os encarregados de educação que pretendam usufruir de **ASE** (até 31 de julho) ou candidatar-se à Bolsa de Mérito (até 30 setembro) devem descarregar o impresso da página do agrupamento (www.aerestelo.pt) e enviá-lo, junto com o comprovativo do escalão da segurança social 2021/2022, para secretaria@aerestelo.pt. Caso não seja possível, devem dirigir-se à Secretaria da ESR, preencher os impressos destinados a esse efeito, anexando o comprovativo do escalão da segurança social para 2022/2023.

2. Alunos Internos na transição de ciclo/escolha curso/alteração de percurso formativo e/ou opções - 5º, 7º, 10º e 12º anos - ou alunos que pretendam alteração de escola ou de Encarregados de Educação

A - Também os Encarregados de Educação destes alunos devem proceder ao preenchimento da informação necessária no programa INOVAR* (de 6 a 20 de julho):

* Para assegurar que todos os dados se encontram atualizados, de forma a **garantir a emissão correta dos vouchers** (manuais), todos os Encarregados de Educação devem proceder ao **preenchimento da seguinte informação no programa INOVAR**:

- **Atualização de dados (NIF, NISS e SNS)**. Se houver outras alterações/retificações de dados, também deverão ser registadas (Questionários - atualização de dados);
- **Atualização da Ficha Individual de saúde** (Inovar - Questionários - outros - ficha individual de saúde);
- **Atualização da Declaração de consentimentos** (Inovar - Questionários - outros - declaração de consentimentos).

B - ATENÇÃO: Têm de aceder obrigatoriamente ao Portal das Matrículas para formalizar a matrícula (<https://portaldasmatrículas.edu.gov.pt/>).

Caso seja completamente impossível ao Encarregados de Educação aceder ao referido portal, pode fazê-lo na **secretaria da ESR, nas mesmas datas, realizando o agendamento através do email matriculas2223@aerestelo.pt**. Na data agendada, deve levar consigo os seguintes documentos: cartão de cidadão do aluno e encarregado de educação, comprovativo do domicílio fiscal emitido pela autoridade tributária, comprovativo do agregado familiar (caso tenha irmãos na escola) e comprovativo do escalão da segurança social (caso tenha direito).

| Datas Matrículas/Renovações no Portal das Matrículas | |
|---|---------------|
| Educação pré-escolar e 1.º ano | 19/04 a 16/05 |
| 2.º ao 7.º ano | 09/07 a 19/07 |
| 8.º ao 12.º ano | 17/06 a 01/07 |

C – Os alunos que transitam para o 12º ano devem preencher o formulário “**escolha de oferta curricular – 12º ano**” que será enviado pelos respetivos Diretores de Turma.

- Os encarregados de educação que pretendam usufruir de **ASE (até 31 de julho)** ou candidatar-se à Bolsa de Mérito (até 30 setembro) devem descarregar o impresso da página do agrupamento (www.aerestelo.pt) e enviá-lo, junto com o comprovativo do escalão da segurança social 2022/2023, para secretaria@aerestelo.pt. Caso não seja possível, devem dirigir-se à Secretaria da ESR, preencher os impressos destinados a esse efeito, anexando o comprovativo do escalão da segurança social para 2022/2023.
- No ato da matrícula para o **5º, 7º e 10º e 12º ano** e nas transferências de estabelecimento de ensino, o Encarregado de Educação deve indicar, por ordem de preferência, 5 estabelecimentos de educação ou de ensino. Para o 10º ano, além dos 5 estabelecimentos de ensino, deve indicar o curso pretendido, com as respetivas disciplinas (consultar oferta curricular do Agrupamento).
- Em caso de transferência para escola privada/ensino artístico/ensino profissional, enviar a declaração de vaga dessa instituição para matriculas2223@aerestelo.pt ou entregar o documento na secretaria da ESR.
- Caso o aluno que peça transferência de escola tenha na sua posse equipamento informático cedido pelo Ministério da Educação, a transferência de estabelecimento de ensino só será validada após a devolução do respectivo equipamento informático. O procedimento será mesmo relativamente aos manuais adotados (a plataforma só gera novos vouchers após a entrega dos do ano anterior).

Restelo, 09 de junho de 2022

O Diretor

